



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 124/2021

Designa o funcionário público do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, Enfermeiro Fiscal Carlito Sérgio Augusto para atender demanda fiscalizatória nos municípios de Nova Olímpia e Barra do Bugres - MT.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Portaria Coren/MT Nº 062/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o *funcionário público, Enfermeiro Fiscal Carlito Sérgio Augusto para fiscalizar as unidades de saúde, no município de Nova Olímpia e Barra do Bugres, nos dias 19 e 20 de maio de 2021, em cumprimento à agenda de fiscalização do Coren-MT.*

Art. 2º - Atribuir o pagamento de 1,0 (uma diária) para a execução da atividade para a qual fora designado, bem como passagens terrestres para o deslocamento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento das atividades para apresentação do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 18 de maio de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária